



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2025.

Ementa: Dispõe sobre o serviço público municipal de transporte escolar no município, regulamentando a Lei Municipal nº 1.356/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O serviço público municipal de transporte escolar, para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Inajá, será ofertado por meio de automóveis dos tipos Ônibus, Micro-ônibus, Doblô, Van, Sprint, Kombi e KIA Besta

Art. 2º - O serviço público municipal de transporte escolar observará a condução dos estudantes transportados em cada tipo de veículo em capacidade máxima de:

Para ônibus: 40 a 59 passageiros, incluindo o motorista;

Para micro-ônibus: 20 a 30 passageiros, incluindo o motorista.

Doblô: 7 passageiros, incluindo o motorista

Van: 10 a 20 passageiros, incluindo o motorista

Sprint: 15 a 20 passageiros, incluindo o motorista

Kombi: 9 passageiros, incluindo o motorista

KIA Besta: 12 a 15 passageiros, incluindo o motorista

Art. 3º - Os veículos utilizados no transporte escolar que atinjam a idade máxima de 20 anos, nos termos do art. 13, inciso I, Lei 1.356/2022, deverão ser substituídos no prazo máximo de 6 (seis) meses.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

Art. 4º - Para a execução do serviço público municipal de transporte escolar será concedida a quantidade máxima de 50 (cinquenta e nove) permissões.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inajá-PE, 26 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO
MACHADO
FREIRE:46180672415

Assinado de forma digital
por MARCELO MACHADO
FREIRE:46180672415
Dados: 2025.03.26 14:50:00
-03'00'

MARCELO MACHADO FREIRE

Prefeito



Reconheço Por Semelhança a(s) firma(s) de MARCELO MACHADO FREIRE dou fe. Em testemunho da verdade. Emol.: R\$ 4,99; TSNR: R\$ 1,11; PERC: R\$ 0,55; FERM: R\$ 0,06; FUNSEG: R\$ 0,11; Inajá, 01/04/2025 16:19:58.

SILAS LUCIO ALVES SILVA - ESCRIVENTE

Selo: 0075770.DSI1220240..02909

AAA 1.606.084